



l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I - o funcionamento se dê por horário marcado;

II - seja respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 5º Balneários poderão funcionar das 8h às 23h, observado o seguinte:

I - funcionamento exclusivamente para a atividade de restaurante;

II - obediência às regras de protocolo sanitário previstas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive àquelas do inciso I, do art. 10, do Decreto Estadual em vigor;

III - limitação em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

§ 6º Sem prejuízo do disposto no inciso VII, do art. 7º, do Decreto Estadual em vigor, os estabelecimentos que operam como "buffet" e semelhantes poderão funcionar como restaurante, observado o seguinte:

I - limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

II - obediência às sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 10, do Decreto Estadual em vigor;

III - proibição da realização de quaisquer eventos, abertos ou com público fechado, bem como de celebrações como casamentos, aniversários e similares.

§ 7º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 19h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no "caput", deste artigo.

§ 8º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 9º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, o disposto no inciso II, do "caput", deste artigo.

10. Diante da realidade local, o Município de Acopiara estabelece o horário alternativo de 7h às 17h, de segunda a domingo, em substituição ao horário previsto no inciso I do art. 6º do Decreto Estadual em vigor.

§ 11. Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo.

§ 12. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.

Art. 4º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, nos municípios de que trata esta Seção:

I - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

II - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

III - liberação, em buffets, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Sesa, observado também seguinte:

a) limitação da capacidade em 200 (duzentos) pessoas para ambientes abertos e 100 (cem) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

IV - o funcionamento de museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento), para museus e bibliotecas, e de 30% (trinta por cento), para cinemas;

V - a realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:

a) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;

c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.

VI - as apresentações musicais nas áreas comuns de condomínios realizadas por, no máximo, 2 (dois) profissionais, desde que seja essa uma iniciativa do próprio condomínio, não haja aglomerações ou contato entre moradores e sejam observadas todas as regras e protocolos de segurança;

VII - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa.

**Art. 5º** Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

**Art. 6º** - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de interdição do estabelecimento e/ou multa a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento, no valor de máximo de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 7º** - Fica permitido ao gestor de cada órgão ou entidade da Administração Municipal, estabelecer o regime de trabalho presencial ou remoto, de acordo com a necessidade e essencialidade do serviço, para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa, sempre seguindo os protocolos sanitários e as recomendações das autoridades sanitárias.

**Art. 8º** - As deliberações contidas neste decreto municipal perduram até o dia 08 de Agosto de 2021, podendo ser editado e/ou prorrogado por mais tempo, se observada a necessidade pela Administração Pública Municipal de Acopiara, na tentativa de manter as medidas imprescindíveis de combate à propagação do coronavírus (COVID-19), sempre em consonância com os Decretos Estaduais.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 25 de Julho de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

**ANTONIO ALMEIDA NETO**

Prefeito Municipal de Acopiara

**Publicado por:**

Jonathas Pinho Cavalcante

**Código Identificador: D1B97BD8**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Luciano Peixoto Guedes. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:DBA2705E

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Patrícia Moraes de Aquino Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:D7507829

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.096,00 (seis mil noventa e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:B5B15F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.932,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Luciano Peixoto Guedes.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:66FBEBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.362,00 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Patrícia Moraes de Aquino Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:9ED9352D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador:28038836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 2020.07.08.01.**

**EXTRATO DO 1º (Primeiro) ADITIVO CONTRATUAL**

**TOMADA DE PREÇOS N.2020.07.08.01.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA REJUNTADO, NAS SEGUINTE RUAS: CLARAVAL**

CATONHO, TRAVESSA ADÃO JOSÉ GONÇALVES, RUA ADÃO JOSE GONÇALVES, RUA S.D.O 01,02,03,04 E NOQUINHA DIAS NO ALTO DO LIMAR, RUA ENOQUE BERNARDO ALVES, VIA ACESSO A CAJAZEIRAS DO SIMÃO, RUA VASCO DA GAMA - CAJAZEIRAS DO SIMÃO, RUA EMILIA MARIA DE ANDRADE E RUA S.D.O 01 NO BAIRRO DA CORUJA, RUA S.D.O TABULEIRO, TRAVESSA CLOVES PAES DE CASTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R\$562.455,32 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 140.459,63 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 702.914,95 (setecentos e dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADA:** VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

**SIGNATÁRIOS:** José Flávio Onofre Paiva e Leandro Fernandes Damasio.

**DATA:** 15 de julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** 4FFD3CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Luciano Peixoto Guedes.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** E8719088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no

Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Patrícia MORAIS de Aquino Holanda.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** 863B624C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** 54B60C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2021.07.05.1 -**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.07.05.1A**  
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.07.05.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA vencedora junto aos Lotes 01 e 04, ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI vencedora junto ao Lote 02, e STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA vencedora junto ao Lote 03 por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 26 de julho de 2021.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:** A89F68C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades

da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 10.488,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Luciano Peixoto Guedes.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**0C96F4D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC. LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Patrícia Morais de Aquino Holanda.  
Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**DD96AC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.05.26.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.05.26.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física A AMARO F DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença para uso e manutenção de sistemas informatizados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**F6C30BB8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**  
**EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 004/2021

CONSIDERANDO que foi apresentada defesa escrita pelo ex-gestor municipal de Banabuiú, o Senhor Veridiano Pereira de Sales, e lida em Plenário;  
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Banabuiú se encontra em recesso Parlamentar;

CONSIDERANDO o cumprimento do prazo de 60 dias para julgamento das contas;

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú, Daniel Bandeira Lima, usando de suas atribuições legais e regimentais com amparo no art. 35, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, II e § 2º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, **CONVOCA** Sessão Extraordinária para o dia 28 de julho de 2021, às 10h00min, presencialmente, sendo transmitida pela página oficial do Facebook da Câmara Municipal de Banabuiú, a fim de dar continuidade a apreciação e votação o Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2021 que visa julgar as contas de governo referente ao **exercício financeiro do ano de 2016, de responsabilidade do Senhor Veridiano Pereira de Sales**, de acordo com o art. 31, da Constituição Federal, arts. 63 e 64, da lei Orgânica do Município, e do e art. 116, do Regimento Interno desta Edilidade.

Banabuiú – CE, 26 de julho de 2021.

**DANIEL BANDEIRA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Isabela Benício Nogueira  
**Código Identificador:**76822945

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.002/2021-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.22.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.002/2021-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SONDAGENS SPT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA. GESTOR ORDENADOR, GLAUCO FAUSTO DE BRITO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL CEM REAIS). CONTRATADO: GEO CARIRI ESTUDOS DE SOLOS – CNPJ Nº 23.327.292/0001-77. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**7AEB8A9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.003/2021-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Vencedor AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ Nº 27.306.909/0001-29. Valor global de R\$ 78.000,00